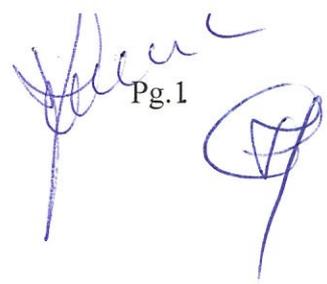


Pg.1



MINUTA ATA N.º 4/2020

_____ Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Vila de Alcanena, na sede provisória da AQUANENA Empresa de Água e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, reuniu a Assembleia Geral, ao abrigo do disposto na alínea b), do número do dois do artigo décimo quatro dos Estatutos da AQUANENA Empresa de Água e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, e presidida pela representante do Município de Alcanena, Maria João Martins Antunes Gomez, designada em reunião de Câmara realizada a dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove, com base no ponto um do artigo décimo primeiro dos referidos Estatutos. _____

_____ **Presenças:** _____

_____ **Presidente** _____

_____ - Maria João Martins Antunes Gomez _____

_____ **Secretária** _____

_____ - Cristina Maria Graça Marques _____

_____ **Ordem de Trabalhos**

_____ 1) Aprovação da Ata da Reunião n.º 2/2020, de 26/05/2020

_____ 2) Aprovação da Ata da Reunião n.º 3/2020, de 10/07/2020 _____

_____ 3) Apreciação e Aprovação dos Documentos Previsionais para 2021 _____

_____ **1) Aprovação da Ata da Reunião n.º 2/2020, de 26/05/2020**

_____ Presente à reunião a ata da Reunião da Assembleia Geral da AQUANENA Empresa de Água e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, realizada a vinte e seis de maio de dois mil e vinte, a qual foi aprovada. _____

_____ **2) Aprovação da Ata da Reunião n.º 3/2020, de 10/07/2020**

_____ Presente à reunião a ata da Reunião da Assembleia Geral da AQUANENA Empresa de Água e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, realizada a dez de julho de dois mil e vinte, a qual foi aprovada. _____

_____ **3) Apreciação e Aprovação dos Documentos Previsionais para 2021** _____

_____ Foram presentes à reunião da Assembleia Geral, os documentos previsionais para Dois Mil e Vinte e um, tendo merecido aprovação, ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo décimo segundo dos Estatutos da AQUANENA – Empresa de Água e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima e os quais se

deixam aqui por reproduzido, considerando o contributo prévio do TOC e do ROC, não tendo sido possível recolher o parecer do Conselho Consultivo, por motivos imprevistos, pelo que o parecer, não vinculativo, juntar-se-á aos documentos, assim que rececionado. _____

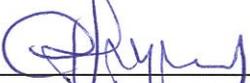
_____ **Às quinze horas e trinta minutos foi encerrada a reunião**, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar esta Ata em Minuta na parte deliberatória, a qual será assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Geral e por mim, Cristina Maria Graça Marques, Técnica Superior, que secretariei. _____

A Presidente da Assembleia Geral da AQUANENA



Maria João Martins Antunes Gomez

O Secretário da Assembleia Geral da AQUANENA



Cristina Maria Graça Marques